



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1350

Em 05/05/25

Suldy
EXPEDIENTE

Ofício nº 1371/2025/SG

Juiz de Fora, 30 de abril de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção Projeto nº 129/2025, de autoria do Vereador Negro Bússola.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.097 que "Dispõe sobre concessão de Título de Entidade Benemerita" - "Art. 1º Fica concedido o Título de Entidade Benemerita de Juiz de Fora ao Clube Botafogo de Futebol e Regatas".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103966
8

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:1352103966
Dados: 2025.04.30 17:50:55
+03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.097, de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Título de Entidade Benemerita.

Projeto nº 129/2025, de autoria do Vereador Negro Bússola.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Entidade Benemerita de Juiz de Fora ao Clube Botafogo de Futebol e Regatas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 30 de abril de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JÚNIOR
Secretário de Governo